



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1723357/2018
INTERESSADO	Colégio Objetec / Araras
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018
RELATOR	Cons. Denys Munhoz Marsiglia
PARECER CEE	Nº 139/2021 CEB Aprovado em 30/06/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Colégio Objetec / Araras solicita autorização de funcionamento de Curso adicional de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, pertencente ao Eixo de Gestão e Negócios, na modalidade a distância (fls. 02)

A Instituição é privada, mantida por Colégio Objetec Ltda, com Sede à Rua Antenor Elias, 180, Jardim Santa Marta, Araras / SP.

Foi credenciada, na modalidade a distância, pelo Parecer CEE 374/2018 para funcionar com Curso Técnico em Administração.

Em 07/02/2019, foi publicada no DOE a Portaria CEE-GP 55, designando uma Comissão de Especialistas para emitir um Relatório circunstanciado sobre o pedido (fls. 18).

Em 19/03/2019, a Comissão entregou o Relatório com recomendações que “*não impedem o atendimento à solicitação, mas constituem sugestões de melhoria*” (fls. 33).

Em 24/05/2019, a Instituição protocolou neste Conselho o Ofício 17/19, manifestando-se sobre as sugestões da Comissão de Especialistas (fls. 78).

Correções foram feitas, esclarecimentos foram prestados e compromissos foram assumidos no sentido de promover futuras revisões do material didático, tais como dialogicidade, contextualização, dosagem crescente de dificuldades e estratégias motivadoras para o aprendizado.

1.2 APRECIÇÃO

Do Relatório da Comissão se destaca:

O Curso Técnico em Logística possui uma carga horária total de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em três módulos, a saber:

Módulo I – Teórico de 250 (duzentas e cinquenta) horas, com certificação de Almoxarife;

Módulo II – Teórico de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas, com certificação de Auxiliar em Operação de Logística;

Módulo III – Teórico de 295 (duzentas e noventa e cinco) horas, com certificação de Assistente em Logística de Transporte;

O aluno que concluir com êxito os Módulos I, II e III e comprovada a Conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Logística. O curso se inclui no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Cadastro Nacional de Cursos Técnicos, e pretende atender aos anseios do mercado ao definir perfis profissionais de conclusão dos módulos ou do curso, com base na dialogicidade, contextualização, dosagem crescente de dificuldades e estratégias motivadoras para o aprendizado, a Classificação Nacional de Ocupações (CBO).

MATRIZ CURRICULAR

Colégio Objetec Curso: Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios Modalidade: Educação a Distância Regime: Modular com saída intermediária – Duração Total: em até 12 meses Total geral de horas do curso: 800 horas			
MÓDULOS	ÁREA DE ESTUDO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
I	Estoque e Armazenagem	Inventários e Gestão de Estoque	45
		Língua Portuguesa	65
		Informática para o Trabalho	60
		Tecnologia e Qualidade na Gestão de Estoque	20
		Vendas e Televendas	60
		TOTAL DO MÓDULO	250
Saída Intermediária: Certificação Almojarife CBO 4141-05			
II	Logística	Fundamentos de Logística	50
		Gestão de Operações em Administração de Materiais, Armazéns e Centros de Distribuição	60
		Arquivos e Segurança de Documentos	40
		Técnicas de Negociação	20
		Mapeamento de Cadeias de Suprimento	45
		Segurança aplicada à logística	40
		TOTAL DO MÓDULO	255
Saída Intermediária: Certificação Auxiliar em Operação em Logística CBO 4141-40			
III	Administração	Ética e Comportamento Organizacional	40
		Design de Centros de Distribuição e Modelagem de Custos	60
		Canais de Distribuição	40
		Administração e Empreendedorismo	65
		Modelos de Gestão e Planejamento	60
		Técnicas de Redação	30
		TOTAL DO MÓDULO	295
Saída Intermediária: Certificação Assistente em Logística de Transporte CBO 3431-25			
Carga Horária Total dos Componentes Teóricos			800
Total de Horas do Curso			800
Observações: O curso destina-se aos alunos que concluíram ou estão cursando o Ensino Médio ou estudos equivalentes. A conclusão com êxito do módulo I (teórico) confere o certificado de Almojarife. A conclusão com êxito do módulo II (teórico) confere o certificado de Auxiliar em Operação em Logística. A conclusão com êxito do módulo III (teórico) confere o certificado de Assistente em Logística de Transporte. A conclusão com êxito dos módulos I, II e III (teóricos) e comprovada à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, confere o diploma de Técnico em Logística, sendo que o mínimo para Conclusão do Curso é de 7 (sete) meses.			

O Colégio Objetec / Araras mantém um contrato firmado com o Grupo NT Editora e NT Educação no qual este se compromete a prestar os seguintes serviços:

- Permissão de uso não exclusiva e intransferível dos serviços *online* da Plataforma Educacional AVANT;
- Venda de livros didáticos, no formato impresso;
- Capacitação dos diretores, coordenadores, secretaria escolar, professores e tutores no uso do Ambiente Virtual;
- Desenvolvimento, instalação e configuração da Loja Virtual;
- Modelo de Regimento Escolar na modalidade EaD;
- Proposta Pedagógica, Planos de Cursos e Grades Curriculares do SE Inted (Sistema Escolar);
- Serviços Educacionais de Assessoria Pedagógica para aprovação dos Cursos Técnicos no órgão competente.

A Plataforma Educacional AVANT, é o Ambiente Virtual de Aprendizagem e de Gerenciamento Escolar, utilizado pela Instituição de Ensino. Os perfis de usuários são gerados por essa plataforma.

No primeiro acesso é disponibilizado o Contrato do Curso e a seguir, o ambiente do aluno (Console do Aluno) onde constam informações sobre o curso (progresso, tempo de curso e situação financeira), *links* de acesso ao Regimento Escolar EaD, Manual do Aluno e ao Ambiente Educacional do Curso (Figuras disponíveis no Relatório às fls. 24).

O Manual do Aluno, orienta como deve ser utilizado o Ambiente e como deve ser realizado o curso (Figura 8).

O ingresso no Ambiente Educacional habilita o aluno para acesso ao “Fascículo” do componente em curso, à aula interativa, aos serviços de tutoria com acompanhamento assíncrono, área para pequenas anotações, anexos/*links* de textos para leitura complementar e acesso aos seus dados pessoais. (Figuras 12 e 13).

O prazo para as respostas às questões dos alunos pelo mediador/tutor será realizado, em média, em 24 horas. O prazo máximo determinado para concluir cada componente (Fascículo) do módulo é de 45 (quarenta e cinco) dias (cláusula quarta, item 4.4 do Termo de Contrato do Curso). Caso não conclua no prazo máximo estabelecido, o aluno deverá solicitar matrícula de “dependência” do componente (item 4.5).

A interação com outros alunos do curso é possibilitada pelo *chat* e fórum (fls. 80)

O Ambiente Virtual possui registro de controle de acesso e de “tempo de curso/aulas” assistidas pelos alunos. A plataforma permite que o aluno atualize seus dados pessoais e acompanhe sua situação financeira na Instituição.

Os “conteúdos” são disponibilizados no ambiente e podem ser visualizados no computador do aluno e nos livros didáticos (fls. 80).

O Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade EaD, foi objeto de um Parecer Técnico de acordo com a Deliberação CEE 105/2011, vigente à época. Foi avaliado e aprovado sem ressalvas. Está organizado em módulos com terminalidade correspondente às qualificações profissionais técnicas de nível médio previstas em seus itinerários formativos. A conclusão de cada módulo confere ao aluno uma qualificação intermediária e o título de técnico será conferido apenas aos que concluírem os três módulos e apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio.

A mediação a distância é realizada pelo tutor com utilização do Ambiente Virtual, com previsão de um tutor para cada 25 (vinte e cinco) alunos.

O apoio aos estudos é realizado somente pelo AVA através do *link* “Fale com o Tutor”. Há também a realização de atividades parciais obrigatórias por componente, que credenciam os alunos para a realização das provas presenciais.

A metodologia de avaliação proposta é a formação/qualificação técnica do aluno por “*autoinstrução, contexto em que o aluno tem uma participação ativa na construção do seu conhecimento*” (p. 33 do Plano de Curso) e, mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A avaliação, para fins de promoção e diplomação far-se-á por componente curricular, por meio de provas *online* e presenciais. O tempo mínimo para Conclusão do Curso é de 7 (sete) meses, conforme registra a Matriz Curricular do Plano de Curso revisado após sugestões da Comissão de Especialistas. (Plano de Curso registrado em *pen drive* anexado aos autos).

O Plano de Curso e Regimento Escolar preveem o aproveitamento de conhecimentos prévios (disciplinas, qualificações profissionais, módulos e cursos) e experiências anteriores (adquiridas no trabalho ou por outros meios formais).

A avaliação presencial final, para fins de diploma do curso oferecido pela Instituição de Ensino, ocorrerá de acordo com o previsto no calendário escolar a ser elaborado quando da formação das turmas e homologado na Diretoria de Ensino Regional. Todas as atividades por componentes são obrigatórias, e deverão ser realizadas no próprio AVA.

O material didático a ser utilizado no Ambiente Virtual é constituído por fascículos, textos de apoio recomendados em cada componente curricular (Biblioteca Virtual/*Links*), aula interativa (vídeo aula com animação e atividades *online*), com o suporte de livros didáticos fornecidos na aula inaugural.

Nem todos os docentes/tutores previstos no Plano de Curso fazem parte do quadro da Instituição. Os já admitidos ministram aulas em outros cursos e os demais serão admitidos quando da autorização do curso, segundo a Diretora da Instituição.

A Sede está em funcionamento em um prédio alugado amplo, bem organizado, com suporte físico que atende também os cursos presenciais já em funcionamento.

A Instituição de Ensino está estruturada com salas de aulas, laboratórios técnicos, secretaria; diretoria; biblioteca e laboratório de Informática, que são compartilhados com os cursos presenciais. Há também acessibilidade aos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, banheiros femininos e masculinos; área comum de convivência e cantina.

A Comissão de Especialistas, em 19/03/2019, concluiu seu Relatório manifestando-se FAVORÁVEL à solicitação da Instituição, desde que fossem acatadas as recomendações. Porém, que as recomendações “*não impedem o atendimento à solicitação, mas constituem sugestões de melhoria*”.

Às fls. 79, consta documento da Instituição manifestando-se sobre as recomendações.

Destaca-se da manifestação DA INSTITUIÇÃO:

“Todas as recomendações serão consideradas na próxima revisão. Os apontamentos relatados no item conclusão deste relatório circunstanciado, não especificam discordância com a legislação vigente e nem apresentam erros metodológicos para correção, por esse motivo serão considerados, mas na revisão periódica dos cursos, como é procedimento de qualidade do Sistema de Ensino – conforme certificação BSI Brasil com a ISO 9001:2008”.

Em análise dos autos, ressalta-se o comprometimento da Instituição em acolher as recomendações dos Especialistas na próxima revisão de seus cursos e que apresentou, com regularidade, conforme exposto no Parecer dos Especialistas, habilitação jurídica e fiscal, projeto pedagógico, infraestrutura física e tecnológica e de recursos humanos, sou favorável à solicitação.

2. CONCLUSÃO

2.1. À vista do exposto e nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, e 162/2018, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, do Colégio Objetec Ltda com Sede à Rua Antenor Elias, 180, Jardim Santa Marta, Araras / SP, CNPJ 13.153.906/0001-98.

2.2 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Logística, com 50 (cinquenta) vagas.

2.3 Cópia do Plano de Curso Técnico em Logística, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assistência Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4. Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Pirassununga, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

a) Cons. Denys Munhoz Marsiglia
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 23 de junho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 30 de junho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente